

NORMAS DE ADOÇÃO

A adoção de animais no Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes é um procedimento que tem como objetivo realojar de forma responsável os animais que acolhe. Esta atribuição de novos donos não é aleatória e desprovida de critérios.

O Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes não procura apenas um novo alojamento para os seus animais, mas principalmente, UM NOVO LAR.

A adoção envolve responsabilidades e uma forte ligação entre a nova família e o animal adotado, pelo que, não aconselhamos a adoção de animais para oferecer.

A adoção deverá ser efetuada pelo futuro proprietário com a consciência de que será o tutor de um ser com emoções e sentimentos e que tem a obrigação de assegurar as suas necessidades físicas, comportamentais e emocionais.

Há algumas particularidades no processo de adoção no Centro de Recolha Oficial de Animais e algumas exigências legais para a detenção de animais que, pela sua importância, importam salientar.

- É obrigatório vacinar contra a raiva todos os cães com 3 ou mais meses de idade, sendo necessária a sua revacinação com a periodicidade indicada pelo Médico Veterinário.
- A Câmara Municipal de Paredes tem o direito de acompanhar o processo de adaptação do animal adotado ao novo lar e de verificar o cumprimento da legislação em vigor relativa ao bem-estar e saúde animal e à saúde pública.
- Todos os animais adotados no Centro de Recolha de Canídeos do Município de Paredes são obrigatoriamente identificados com um sistema eletrónico (microchip) que estabelece a ligação entre o proprietário e o animal.
- Todos cães adotados com mais de três meses de idade são obrigatoriamente vacinados contra a raiva.
- Caso os animais já se encontrem identificados e/ou apresentem comprovativo de vacina antirábica válida, não se procederá a nova vacinação e/ou identificação.
- O animal adotado é obrigatoriamente esterilizado, a cirurgia é suportada pelo Município de Paredes em Centro de Atendimento Médicos Veterinário contratado pelo município para o efeito.
- Caso o animal seja adotado sem que esteja esterilizado, nomeadamente em cachorros de idade inferior aos 6 meses, o adotante deverá assegurar que a esterilização é realizada até o animal atingir os oito meses de idade, podendo usufruir para tal da oferta da esterilização por intermédio do Município de Paredes.
- Ao novo proprietário do animal é fornecido o boletim sanitário do animal a adotar.
- O motivo de adoção não deverá ser “pena” ou pensar que se está a “salvar da morte”, mas sim oferecer um verdadeiro lar a esse animal.

- As experiências, dos animais alojados, anteriores à entrada no Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes são, na maioria das vezes, desconhecidas.
- Em cachorros de raça indeterminada não é possível determinar, com segurança, a sua estatura na idade adulta, principalmente se os seus pais forem desconhecidos.
- O Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes é um local que aloja animais das mais diversas proveniências, assim, qualquer animal alojado pode ser portador de doença em período de incubação sem sintomatologia aparente, não sendo possível atestar, garantir e comprovar um perfeito estado sanitário dos animais alojados neste centro de recolha.
- O Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes não pode funcionar como local de hospitalização.
- O acompanhamento médico do animal adotado é da responsabilidade do seu proprietário.
- Um candidato à adoção pode ser considerado não apto, não se efetuando a adoção.
- Quem autoriza a adoção é o Médico Veterinário Municipal.
- Posteriormente à adoção o novo dono poderá ser contactado pelos serviços para nos ajudar na avaliação do serviço de adoção e no sucesso das adoções.
- Quem adota um animal passa a ser responsável pelas suas acções e comportamento.
- No ato de adoção é obrigatória a assinatura de um termo de responsabilidade onde consta a identificação completa do adotante.

Para ser candidato à adoção

- É necessário ter idade superior a 18 anos, apresentar o cartão de cidadão ou outro documento de identificação equiparado e fornecer o número de identificação fiscal.
- Não poderá deter um número excessivo de animais de acordo com o estipulado na legislação nacional.
- Terá de deter condições adequadas para o alojamento e maneio do animal a adotar.

 Se considerar que alguma destas condições é para si um impedimento para adoção, não poderá adotar um animal neste Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Paredes. Agradecemos a disponibilidade e desejamos que encontre um excelente companheiro. Não se esqueça que para o sucesso de uma adoção é importante, antes de adotar, verificar se o seu novo amigo irá ser feliz com o que tem para lhe oferecer. Boa Sorte!

 Caso mantenha a intenção de adotar visite o Centro de Recolha de Canídeos de Paredes. Boa Sorte!